



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE

Termo Aditivo 1 ao Contrato de Despesa nº 009/BACG/2024.

NUP: **67261.002596/2023-87**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM
ENTRE SI COMANDO DA AERONÁUTICA, POR MEIO
DA BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE (BACG) E A
EMPRESA **FLÁVIO MACEDO & CIA LTDA, CNPJ**
15.456.283/0001-58.

A União, por intermédio do Ministério da Defesa, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pela BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE, situada à Av. Duque de Caxias, nº 2905, Bairro Santo Antônio, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0191-20, neste ato representado pela Comandante do Grupo de Serviços de Base da Base Aérea de Campo Grande, a Sra. MARIANA SAKATE ABE Ten Cel Int, Ordenadora de Despesas, nomeada pela Portaria COMPREP Nº 42/SPOG-10, DE 2 DE ABRIL DE 2024, publicada no BCA nº 064, de 05 de abril de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **FLÁVIO MACEDO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.456.283/0001-58**, sediado(a) na Avenida Afonso Pena, 5723 – Santa Fe, Campo Grande - MS CEP: 79031-010, Campo Grande - MS, CEP: 79031-010, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. CÉSAR AUGUSTO ASSIS FLÁVIO MACEDO – Sócio Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo no **67261.002596/2023-87** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico no 29/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **apenas** a prorrogação do prazo de vigência e execução **contratual por mais 09 (nove) meses**, contados a **partir de 11 de junho de 2025**, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, podendo haver prorrogações sucessivas, desde que respeitado o limite máximo de duração contratual estabelecido pela norma, bem como o disposto nos artigos 50 e 51 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL do Contrato nº 009/BACG/2024.

1.2 A prorrogação justifica-se em razão do não cumprimento integral dos serviços contratados por parte da CONTRATADA, conforme constatado nas Ordens de Serviço listadas no cronograma de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 1.572.497,96 (um milhão e quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I Gestão/Unidade: 120638;
- II Fonte de Recursos: 1000000000;
- III Programa de Trabalho: 168901;
- IV Elemento de Despesa: 339039;
- V Plano Interno: A0000340109;

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 78.624,90 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Campo Grande, conforme assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

MARIANA SAKATE ABE Ten Cel Int - Ordenadora de Despesas

DOUGLAS DE OLIVEIRA DA LUZ Cap Int - Agente de Controle Interno

LUIZ HUMBERTO GUIMARÃES RIQUELME JUNIOR Ten BLG - Fiscal Substituto do Contrato

CONTRATADO:



FLÁVIO MACEDO & CIA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 15.456.283/0001-58



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Aditivo 01 CT 009/BACG/2024
Data/Hora de Criação:	09/06/2025 20:25:03
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	3411d1b86a2ae45c93e600571d428b26
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LUIZ HUMBERTO GUIMARÃES RIQUELME JUNIOR no dia 10/06/2025 às 08:58:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DOUGLAS DE OLIVEIRA DA LUZ no dia 10/06/2025 às 14:36:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int MARIANA SAKATE ABE no dia 10/06/2025 às 15:57:37 no horário oficial de Brasília.